



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 044/17 – CEDECONDH

**Declara de Utilidade Pública a Entidade
Centro Assistencial Paz – CAPAZ**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública a Entidade Centro Assistencial Paz – CAPAZ.

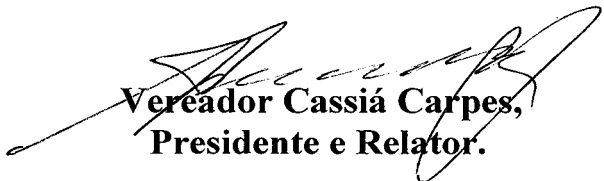
No Parecer proferido pela Procuradoria (fl. 29), a mesma entendeu que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência do Município, nos termos do art. 30, inc. I, da Constituição Federal, e no art. 9º, inc. II, da Lei Orgânica, além de restarem comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – também opina pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

No mesmo sentido foi o parecer proferido pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR –, que se posicionou pela aprovação do Projeto.

Assim, inexistindo óbice jurídico à tramitação da proposição, bem como estar plenamente preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, este relator conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de junho de 2017.


Vereador Cassiá Carpes,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1866/16
PLE Nº 020/16
Fl. 2

PARECER Nº 044 /17 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 11-07-17

Vereadora Comandante Nádia - Vice-Presidente

Vereadora Mônica Leal

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Marcelo Sgarbossa